



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

PROCESSO N.º 010/2023

EDITAL N.º 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), a Empresa **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, encaminhou via e-mail, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** sobre o edital de licitação.

Quanto aos questionamentos, o Pregoeiro em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, apresenta as respostas, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1- Não há no edital a informação de percentual de reajuste de preços, qual será o índice adotado para os reajustes futuros, quando houver prorrogação do contrato?

RESPOSTA: Com relação ao assunto sabe-se que o reajuste é um Direito Constitucional da contratada, podendo ser concedido até mesmo quando ausente cláusula contratual a respeito. Neste sentido, destacamos o TC 2489/009/07 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

TC 2489/009/07

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tietê – SAMAE

Contratada: Freitas Guimarães Projetos e Construção Ltda.

VOTO

(...)

órgão de suporte técnico adverte ademais que "a ausência de previsão contratual não importa na proibição de concessão de reajuste, pois é garantia constitucional o direito à manutenção do equilíbrio das relações contratuais".

Assim, pelo exposto, mesmo que ausente cláusula contratual que autorize expressamente o reajuste, trata-se de uma garantia constitucional, devendo a Administração escolher o índice usual para reajustamento dos contratos administrativos ou indicá-lo de acordo com aquele que se mostrar mais vantajoso para a Administração.

No entanto, diante da necessidade de Suspensão do presente edital, mesmo tal ausência não trazendo nenhum prejuízo, em momento oportuno, o município republicará o edital prevendo expressamente a possibilidade de reajuste contratual no caso de prorrogação do contrato após 12 (doze) meses, visando amenizar os ânimos sobre o assunto.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

2 - Qual será a estimativa mensal de quilômetros rodados, que estes veículos serão utilizados pela Prefeitura?

RESPOSTA: A **ESTIMATIVA** mensal a ser percorrida por estes veículos serão, em média, de 5.500 (cinco mil e quinhentos) quilômetros, sendo que estes valores poderão variar dependendo das demandas de viagens e serviços realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Diante da necessidade de Suspensão do presente edital, em momento oportuno, o município republicará o edital prevendo tal informação, a fim de evitar novos pedidos de esclarecimento sobre o assunto.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2.023 (dois mil e vinte e três), a Empresa **SMART RENTAL CAR LTDA**, encaminhou via plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras, **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** sobre o edital de licitação.

Quanto aos pedidos de esclarecimento, o Pregoeiro em conjunto a Secretaria Municipal de Saúde apresenta a resposta, conforme segue:

QUESTIONAMENTO

1- A reserva técnica que o item 1.16 do Anexo I do Edital menciona, deverá ficar em posse da CONTRATANTE? Porque a reserva é de 10%, ocorre que, o carro é um bem indivisível, e 10% de 4 carros correes ponde a 0,4. É inviável deixar 1 carro 100% do tempo à disposição do Município, uma vez que está sendo contratado somente 4 carros. A reserva técnica poderá ficar em posse da CONTRATADA e ser disponibilizado quando for necessário?

Resposta: Com relação ao número de veículos obviamente trata-se da quantidade de 1 (um), haja vista impossibilidade de divisão do mesmo. Referente a reserva técnica a mesma poderá ficar em posse da Contratada desde que a mesma esteja de fácil acesso assim que houver a necessidade de utilização, para que não haja prejuízo no atendimento às demandas de serviços e viagens da Secretaria Municipal de Saúde

Diante da necessidade de Suspensão do presente edital, em momento oportuno, o município republicará o edital prevendo tal informação, a fim de evitar novos pedidos de esclarecimento sobre o assunto.

Águas de Lindóia, 24 de fevereiro de 2.023

Wellington Barreto
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 010/2023

EDITAL N.º 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

Assunto: Esclarecimentos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM CONDUTOR, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Setor de Compras e Licitações, vem por meio deste, **COMUNICAR** a V. Sa. que com referência ao processo em epígrafe, que encontra-se a disposição dos interessados, no site www.aguasdellindoia.sp.gov.br e na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br, as respostas dos pedidos de esclarecimentos formulados pelas empresas **GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** e **SMART RENTAL CAR LTDA**.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, PARA O E-MAIL editais.aguas@hotmail.com, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Wellington Barreto
Pregoeiro

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e carimbo da empresa.